



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº43/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor MURILLO PEREIRA CRUVINEL, no período de dez (10) dias, com início em 22 de agosto de 2017 e término em 31 de agosto de 2017; referente ao trabalho realizado de 05 de março de 2016 a 05 de março de 2017.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOS SANTOS”, 22 de agosto de 2017.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ

  
WESLEY FERREIRA DA SILVA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

### RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**ABRIL/2017**



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

### INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) da Câmara Municipal de Cassilândia apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de Abril/2017.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
10. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almoxarifado;
4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Frotas;
8. Recomendações.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

### GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 238.392,90 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Março)	Receita de Duodécimo	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
04/2017	R\$ 152.892,16	R\$ 238.392,90	R\$ 249.068,86	R\$ 0,00	R\$ 142.216,20	R\$ 146.751,84

### GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 26 (vinte e seis) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- Servidores efetivos: 13 (treze).
- Servidor comissionado: 1 (um).
- Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 5 (cinco).
- Servidores efetivos com adicional de dedicação plena: 3 (três).
- Servidores efetivos em cargo em comissão: 4 (quatro).
- Pensionistas: 1 (um).
- Vereadores: 11 (onze).
- Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Abril/2017 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
23	0	0	0	2	0

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88. Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Abril/2017	R\$ 238.392,90	R\$ 166.875,03	R\$ 157.434,91	R\$ 9.440,12



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

Obs.: O valor de R\$ 1.330,25 (um mil trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$ 157.434,91 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Abril/2017 corresponde a 66%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

### **GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS**

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Por essa razão, atualmente a Câmara Municipal não apresenta instrumento de aferição das quantidades de materiais/itens que entram e saem do estoque. Pondera-se, por oportuno, que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cmcassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: [www.cassilandia.ms.leg.br](http://www.cassilandia.ms.leg.br).

### **GESTÃO DO PATRIMÔNIO**

Resumo das Atividades Realizadas:

- a. O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- b. O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- c. Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

### **GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES**

A Comissão de Licitação foi instituída para o exercício de 2017, através do Ato nº 007/2017.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

Não ocorreram processos licitatórios no período.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

### **GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA**

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

### **FROTAS - VEÍCULO OFICIAL**

A Câmara Municipal possui um veículo oficial, qual seja: FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010, Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

Em Abril/2017 não houve empenhado sequer pagamentos relacionados ao veículo oficial da Câmara Municipal de Cassilândia:

#### RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS


Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Abril/2017.

#### PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 09 de Agosto de 2017.

  
**Tiago Ferreira dos Santos**  
Controlador Interno



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

### RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**MAIO/2017**





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

### INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) da Câmara Municipal de Cassilândia apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de Maio/2017.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
10. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almoxarifado;
4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Frotas;
8. Recomendações.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

### GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 238.392,90 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Abril)	Receita de Duodécimo	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
05/2017	R\$ 142.216,20	R\$ 238.392,90	R\$ 234.377,84	R\$ 0,00	R\$ 146.231,26	R\$ 165.902,31

### GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 26 (vinte e seis) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- Servidores efetivos: 13 (treze).
- Servidor comissionado: 1 (um).
- Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 5 (cinco).
- Servidores efetivos com adicional de dedicação plena: 3 (três).
- Servidores efetivos em cargo em comissão: 4 (quatro).
- Pensionistas: 1 (um).
- Vereadores: 11 (onze).
- Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Maio/2017 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
23	0	0	0	2	0

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88. Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Mai/2017	R\$ 238.392,90	R\$ 166.875,03	R\$ 163.016,53	R\$ 3.858,50



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

Obs.: O valor de R\$ 1.416,31 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$ 163.016,53 (cento e sessenta e três mil, dezesseis reais e cinquenta e três centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: No mês de Maio/2017, a Câmara Municipal efetuou o pagamento postergado do reajuste salarial referente aos meses de fevereiro, março e abril/2017 para cada servidor, perfazendo um total de R\$ 13.986,77 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos). Destaca-se que, se referidos valores tivessem sido efetuados no momento fixado na data-base (mês de fevereiro), ainda sim o limite Constitucional de 70% teria sido observado.

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Maio/2017 corresponde a 68%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

### **GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS**

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Por essa razão, atualmente a Câmara Municipal não apresenta instrumento de aferição das quantidades de materiais/itens que entram e saem do estoque. Pondera-se, por oportuno, que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cmcassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: [www.cassilandia.ms.leg.br](http://www.cassilandia.ms.leg.br).

### **GESTÃO DO PATRIMÔNIO**

Resumo das Atividades Realizadas:

- a. O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- b. O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

c. Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

### GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação foi instituída para o exercício de 2017, através do Ato nº 007/2017.

Realizaram-se duas dispensas de licitação, nos termos da lei nº 8.666/93, quais sejam:

COMPRAS/SERVIÇOS	EMPRESA CONTRATADA
Aquisição de Máquina de Equipamento Gráfico (Scanner).	Elena Alves de Assis – EPP (D+ Móveis e Eletrodomésticos). CNPJ nº 04.664.286/0001-60.
Aquisição de Equipamento de Armazenamento de Dados (HD Externo).	Ziliotto Indústria, Atacado, Comércio e Representações LTDA (Zornima). CNPJ nº 15.491.434/0005-32.

Obs.: No mês de Maio/2017 a Câmara Municipal iniciou um processo licitatório (Tomada de Preço nº 002/2017 – Processo nº 014/2017) para contratação de agência de publicidade.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

### GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

### FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui um veículo oficial, qual seja: FIAT/PALIO WEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010, Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950.

Em Maio/2017 não houve empenhado relacionado ao veículo oficial da Câmara, porém, efetuaram-se os seguintes pagamentos:

Fornecedor	Data Empenho	Data pagamento	Valor	Características
Auto Posto Esplanada LTDA.	13/02/2017	09/05/2017	R\$ 877,34	Aquisição de 218,43 litros de gasolina.
<b>Total</b>			R\$ 877,34	

### RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS

Foi apresentada uma recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Maio/2017.

### PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 09 de Agosto de 2017.

  
**Tiago Ferreira dos Santos**  
Controlador Interno



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

### RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**JUNHO/2017**



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

### INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) da Câmara Municipal de Cassilândia apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de Junho/2017.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
10. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almoxarifado;
4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Frotas;
8. Recomendações.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

### GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 238.392,90 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Maio)	Receita de Duodécimo	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
06/2017	R\$ 146.231,26	R\$ 238.392,90	R\$ 252.804,30	R\$ 0,00	R\$ 131.819,86	R\$ 132.147,36

### GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 26 (vinte e seis) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- Servidores efetivos: 13 (treze).
- Servidor comissionado: 1 (um).
- Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 5 (cinco).
- Servidores efetivos com adicional de dedicação plena: 4 (quatro).
- Servidores efetivos em cargo em comissão: 4 (quatro).
- Pensionistas: 1 (um).
- Vereadores: 11 (onze).
- Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Junho/2017 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
24	0	0	0	1	0

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88. Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Junho/2017	R\$ 238.392,90	R\$ 166.875,03	R\$ 168.107,03*	- R\$ 1.232,00*





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### Estado de Mato Grosso Sul Câmara Municipal de Cassilândia

Obs.: O valor de R\$ 1.416,31 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$ 168.107,03 (cento e sessenta e oito mil cento e sete reais e três centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: No mês de Junho/2017, a Câmara Municipal efetuou o pagamento da metade do 13º Salário aos servidores perfazendo um total de R\$ 39.233,74 (trinta e nove mil duzentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

Obs.: Destaca-se que foi pago a servidora Mirene Barbosa da Silva o abono de permanência retroativo referente aos meses de abril e maio no valor de R\$ 3.294,64 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), tendo em vista a aquisição do direito a aposentadoria a partir de 04/04/2017, nos termos do Art. 40, § 19ª da Constituição Federal. Ainda, no mês de Junho/2017, também ocorreu o pagamento do abono no valor de R\$ 1.680,27 (um mil seiscentos e oitenta reais e vinte e sete centavos). Caso referidos valores tivessem sido efetuados nos meses respectivos ainda sim o limite Constitucional de 70% teria sido observado.

\*Obs.: Aparentemente o valor pago a título de folha de pagamento teria ultrapassado o percentual de 70% estipulado na Constituição Federal, porém, conforme explicação apresentada acima se constata que o real valor gasto estritamente com a folha de pagamento de Junho/2017 perfaz a quantia de R\$ 164.812,39 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos), correspondendo a 69%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

#### **GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS**

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Por essa razão, atualmente a Câmara Municipal não apresenta instrumento de aferição das quantidades de materiais/itens que entram e saem do estoque. Pondera-se, por oportuno, que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cncassilandiatransparente.lamper.com.br/>.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal:  
[www.cassilandia.ms.leg.br](http://www.cassilandia.ms.leg.br).

### **GESTÃO DO PATRIMÔNIO**

Resumo das Atividades Realizadas:

- a. O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- b. O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- c. Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

### **GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES**

A Comissão de Licitação foi instituída para o exercício de 2017, através do Ato nº 007/2017.

Não ocorreu processo licitatório, nos termos da lei nº 8.666/93.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

### **GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA**

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



### Estado de Mato Grosso Sul Câmara Municipal de Cassilândia

- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

#### FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui um veículo oficial, qual seja: FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010, Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950.

Em Junho/2017 foram empenhados os valores abaixo, todos relacionados ao veículo oficial da Câmara:

Fornecedor	Data Empenho	Valor	Características
Centro Automotivo ABS LTDA ME	27/06/2017	R\$ 360,00	Aquisição de peças para reparos no veículo.
Centro Automotivo ABS LTDA ME	27/06/2017	R\$ 120,00	Serviços (mão de obra).
<b>Total</b>		<b>R\$ 400,00</b>	

Ademais, foram efetuados os seguintes pagamentos, também relacionados ao veículo oficial da Câmara:

Fornecedor	Data Empenho	Data pagamento	Valor	Características
Auto Posto Esplanada LTDA.	13/02/2017	19/06/2017	R\$ 726,45	Aquisição de 185,47 litros de gasolina.
Auto Posto Esplanada LTDA.	13/02/2017	19/06/2017	R\$ 130,50	Aquisição de óleo lubrificante e filtro de ar.
<b>Total</b>			<b>R\$ 856,95</b>	

#### RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS

Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Junho/2017.

#### PARECER GERAL



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 09 de Agosto de 2017.

  
**Tiago Ferreira dos Santos**  
Controlador Interno



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

### RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**JULHO/2017**



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

### INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) da Câmara Municipal de Cassilândia apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de Julho/2017.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
10. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almoxarifado;
4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Frotas;
8. Recomendações.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

### GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 238.392,90 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Junho)	Receita de Duodécimo	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
07/2017	R\$ 131.819,86	R\$ 238.392,90	R\$ 244.266,90	R\$ 0,00	R\$ 125.945,86	R\$ 126.505,86

### GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 26 (vinte e seis) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- Servidores efetivos: 13 (treze).
- Servidor comissionado: 1 (um).
- Servidores efetivos em funções gratificadas (chefes de serviço): 5 (cinco).
- Servidores efetivos com adicional de dedicação plena: 4 (quatro).
- Servidores efetivos em cargo em comissão: 4 (quatro).
- Pensionistas: 1 (um).
- Vereadores: 11 (onze).
- Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Julho/2017 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
23	0	0	0	2	0

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88. Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Julho/2017	R\$ 238.392,90	R\$ 166.875,03	R\$ 161.978,81	R\$ 4.896,22



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

Obs.: O valor de R\$ 1.416,31 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$ 161.978,81 (cento e sessenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Julho/2017 corresponde a 67%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

### **GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS**

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Por essa razão, atualmente a Câmara Municipal não apresenta instrumento de aferição das quantidades de materiais/itens que entram e saem do estoque. Pondera-se, por oportuno, que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cmcassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: [www.cassilandia.ms.leg.br](http://www.cassilandia.ms.leg.br).

### **GESTÃO DO PATRIMÔNIO**

Resumo das Atividades Realizadas:

- a. O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- b. O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- c. Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

### **GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES**

A Comissão de Licitação foi instituída para o exercício de 2017, através do Ato nº 007/2017.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

Não ocorreu processo licitatório, nos termos da lei nº 8.666/93.

Destaca-se que no mês de Maio/2017 a Câmara Municipal iniciou o processo licitatório (Tomada de Preço nº 002/2017 – Processo nº 014/2017) para contratação de agência de publicidade. A empresa Fixa Comunicação e Eventos LTDA – ME, CNPJ nº 09.498.724/0001-81 logrou-se vencedora da licitação, sendo certo que, no dia 21/07/2017, ocorreu a assinatura do contrato administrativo.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

### **GESTÃO CONTÁBIL E TESOUREARIA**

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

### FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui um veículo oficial, qual seja: FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010, Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950.

Em Julho/2017 não ocorreu empenho, todavia, foram efetuados os seguintes pagamentos, todos relacionados ao veículo oficial da Câmara:

Fornecedor	Data Empenho	Data pagamento	Valor	Características
Centro Automotivo ABS LTDA ME	27/06/2017	17/07/2017	R\$ 360,00	Aquisição de peças para reparos no veículo.
Centro Automotivo ABS LTDA ME	27/06/2017	17/07/2017	R\$ 120,00	Serviços (mão de obra).
Auto Posto Esplanada LTDA.	13/02/2017	17/07/2017	R\$ 437,43	Aquisição de 185,47 litros de gasolina.
<b>Total</b>			<b>R\$ 917,43</b>	

### RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS


Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Julho/2017.

### PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 10 de Agosto de 2017.

  
**Tiago Ferreira dos Santos**  
Controlador Interno



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 44  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 028

***Prefeitura Municipal de Cassilândia***



DECRETO N.º 3.201/2017...continuação da fl. 27 – Lv. 44.

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2017.

  
JAIR BONIFOGO  
Prefeito Municipal

\* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 44  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 027



***Prefeitura Municipal de Cassilândia***

**DECRETO N.º 3.201/2017, de 21 de agosto de 2017.**

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de parte imóvel que menciona, e dá outras providências".

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe o Art. 5º, letras "I" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno urbano, nesta cidade, com área de **TRINTA E SETE METROS E CINQUENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS (37,54 M2)**, a ser destacado de uma área maior, constante na Matrícula N.º 27.559 do CRI Local desta cidade, conforme descrição a seguir:

“- Um lote de terreno urbano nesta cidade, **DESMEMBRAMENTO JARDIM LEONEL**, destacado do **LOTE 08-A**, medindo **TRINTA E SETE METROS E CINQUENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS (37,54 M2)**, sendo três metros (03) de frente para as Ruas Roberto Silveira de Brito e Sebastião Tenório de Melo, nove metros (9,60) sessenta centímetros, nos fundos, confrontando com o lote 08-A, seis metros (6,90) noventa centímetros para a Rua Roberto Silveira de Brito, e seis metros (6,80) oitenta centímetros para a Rua Sebastião Tenório de Melo”.

Parágrafo Único – O lote descrito no “caput” deste artigo consta ser de propriedade da Senhora **LAGILSE PAES PEDROSA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 000.961.177/SSP-MS e inscrita no CPF. N.º 885.144.471-49, residente e domiciliada na Rua Idilse Rosa de Souza, nº 87 – Laranjeiras I, nesta cidade de Cassilândia/MS.

Art. 2º - O lote ora declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, no presente decreto, tem como destinação e finalidade para **alargamento das Ruas Roberto Silveira de Brito e Sebastião Tenório de Melo, nesta cidade.**



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua Coordenadoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos a quem possa interessar, o deferimento do recurso administrativo da empresa, **RCA SAÚDE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI ME**, e a desclassificação da proposta de preços da **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para o Item nº 1-Tira de Glicemia Active, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017.**

Cassilândia-MS, 18 de agosto de 2017

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2017.**

**EDITAL Nº 121/2017.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, objetivando a execução da obra de reforma e pinturas no prédio da Secretária Municipal de Saúde, conforme proposta nº 14540.8930001/13-003 celebrado entre o Ministério da saúde e o Município de Cassilândia-MS, consoante as condições estabelecidas no ATO CONVOCATÓRIO e seus ANEXOS.

### **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES**

**RUA: Domingos de Souza França, nº 720 – centro – CASSILÂNDIA-MS.**

**DIA: 13/09/2017.**

**HORAS: 08:00 (oito) horas (MS).**

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07h00min as 13h00min, ou pelo E-mail: [licitação@cassilandia.ms.gov.br](mailto:licitação@cassilandia.ms.gov.br)

Cassilândia-MS, 22 de Agosto de 2017.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**

PRESIDENTE DA CPL



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 828

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

**SEC. DE FINANÇAS :** Amando Madureira e Souza Junior

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Welter Arantes de Freitas

**SEC. DE SAÚDE:** Artur Barbosa Souza Filho

**SEC. DE OBRAS:** Renato César de Freitas

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda

**SEC. DE ADMINSITRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Wesley Ferreira da Silva (PSD)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Rui Aroldo Palhares (PSDB)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Cassyus Clay Ferreira (PSC)

**1º SECRETARIO:** Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

**2º SECRETARIO:** Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

#### VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)